SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata referente ao Art. 2° da Resolução CEE-ES nº. 6.226/2021, publicada no Diário Oficial de **11-02-2022**, que renova o credenciamento da Escola Íntegra, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Leia-se:

Art. 2° Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental -1° ao 9° ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1° de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2020.

Vitória, 16 de março de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO PRESIDENTE DO CEE/ES